



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

• TERRA DO ARTESANATO •

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para **implantação, intermediação e administração de sistema informatizado e integrado de gestão da manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos**, com fornecimento de peças, acessórios e serviços por meio de rede credenciada, em atendimento às necessidades da Prefeitura Municipal de Potim/SP, mediante adesão à Ata de Registro de Preços nº 177/2025, oriunda do Edital nº 15/2025 do Consórcio Intermunicipal do Oeste Paulista (CIOP).

2. JUSTIFICATIVA

A contratação visa atender à necessidade de aprimoramento da gestão da frota municipal, mediante adoção de solução integrada que permita o controle eficiente das manutenções preventivas e corretivas, redução de custos operacionais e aumento da disponibilidade dos veículos.

A adesão à Ata de Registro de Preços do CIOP mostra-se vantajosa sob os aspectos técnico, econômico e operacional, conforme demonstrado no Estudo Técnico Preliminar, possibilitando a contratação de solução já consolidada e amplamente utilizada por outros entes públicos.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução compreende:

- Implantação de sistema informatizado de gestão de frota;
- Administração e gerenciamento da manutenção preventiva e corretiva;
- Intermediação de serviços por meio de rede credenciada;
- Fornecimento de peças, acessórios e serviços automotivos;
- Controle e acompanhamento em tempo real das ordens de serviço;
- Disponibilização de relatórios gerenciais e operacionais.

4. FUNDAMENTO LEGAL

A contratação será realizada por meio de adesão à Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 25, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

Praça Miguel Corrêa dos Ouros, 101 - Centro - Potim - SP - CEP 12525-000

Tel.: (12) 3112.9200 - e-mail: juridico@potim.sp.gov.br

CNPJ: 65.042.855/0001-20 - I.E.: Isento



PREFEITURA MUNICIPAL DE
POTIM



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

• TERRA DO ARTESANATO •

5. VIGÊNCIA

A contratação terá vigência de 12 meses, podendo ser prorrogada na forma da lei.

6. VALOR ESTIMADO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE/ MESES	VALOR TOTAL	TAXA ADMINISTRATIVA
1	PEÇAS	SERVIÇO	12	R\$ 789.225,80	0%
2	SERVIÇOS	SERVIÇO	12	R\$ 198.750,00	

O valor global estimado da contratação é de:

R\$ 987.975,80 (novecentos e oitenta e sete mil, novecentos e setenta e cinco reais e oitenta centavos)

Ressalta-se que o valor possui caráter estimativo, não gerando obrigação de consumo mínimo ou integral, sendo utilizado conforme a necessidade da Administração.

7. FORMA DE EXECUÇÃO

A execução dos serviços ocorrerá por meio de:

- Sistema informatizado disponibilizado pela contratada;
- Rede credenciada de estabelecimentos;
- Emissão de ordens de serviço autorizadas pela Administração;
- Execução de serviços mediante orçamento prévio aprovado.

8. REDE CREDENCIADA

A contratada deverá garantir rede credenciada suficiente para atendimento no município e região, conforme condições da Ata.

Praça Miguel Corrêa dos Ouros, 101 - Centro - Potim - SP - CEP 12525-000

Tel.: (12) 3112.9200 - e-mail: juridico@potim.sp.gov.br

CNPJ: 65.042.855/0001-20 - I.E.: Isento



PREFEITURA MUNICIPAL DE
POTIM



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

• TERRA DO ARTESANATO •

9. TAXA DE ADMINISTRAÇÃO

A remuneração da contratada ocorrerá por meio de taxa de administração, conforme estabelecido na Ata de Registro de Preços, devendo ser observada a vantajosidade para a Administração.

10. FISCALIZAÇÃO

A execução contratual será acompanhada por servidor designado, que:

- Autorizará serviços;
- Acompanhará ordens de serviço;
- Validará execução e pagamentos;
- Emitirá relatórios de acompanhamento.

11. PAGAMENTOS

O pagamento será realizado de forma mensal, conforme a efetiva execução dos serviços e fornecimento de peças, mediante a apresentação de documentação comprobatória pela CONTRATADA, devidamente atestada pelo fiscal do contrato.

A remuneração da CONTRATADA ocorrerá mediante a soma dos seguintes componentes:

- Valor dos serviços de manutenção preventiva e corretiva executados, realizados por meio da rede credenciada;
- Valor das peças, componentes e insumos efetivamente fornecidos, conforme orçamentos previamente aprovados pela Administração;
- Aplicação da taxa de administração, conforme percentual registrado na Ata de Registro de Preços, incidente sobre os valores executados.

11.1 Condições para pagamento

O pagamento ficará condicionado à apresentação dos seguintes documentos:

- Nota fiscal/fatura emitida pela CONTRATADA;
- Relatório detalhado das ordens de serviço executadas no período;
- Comprovação da autorização prévia dos serviços pela Administração;
- Comprovação da execução dos serviços pela rede credenciada;
- Relatório gerencial extraído do sistema informatizado;
- Certidões de regularidade fiscal e trabalhista vigentes, quando exigidas.

11.2 Procedimento de validação

O fiscal do contrato deverá:

- Conferir a conformidade dos serviços executados com as ordens de serviço autorizadas;
- Validar os valores apresentados, incluindo peças e serviços;

Praça Miguel Corrêa dos Ouros, 101 - Centro - Potim - SP - CEP 12525-000

Tel.: (12) 3112.9200 - e-mail: juridico@potim.sp.gov.br

CNPJ: 65.042.855/0001-20 - I.E.: Isento



PREFEITURA MUNICIPAL DE
POTIM



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

• TERRA DO ARTESANATO •

- Verificar a correta aplicação da taxa de administração;
- Atestar a execução para fins de liquidação da despesa.

11.3 Prazo de pagamento

O pagamento será efetuado no prazo de até 30 dias, contados da data do atesto da nota fiscal, observadas as disposições legais e a regular liquidação da despesa.

11.4 Vedação de pagamentos indevidos

Não serão efetuados pagamentos:

- por serviços não autorizados previamente pela Administração;
- por serviços não executados ou executados em desconformidade;
- por valores divergentes dos aprovados em orçamento;
- sem a devida comprovação documental.

11.5 Natureza estimativa da contratação

Considerando tratar-se de contratação por meio de Ata de Registro de Preços, os pagamentos serão realizados exclusivamente sobre os serviços efetivamente executados, não havendo garantia de consumo mínimo, nem obrigação de pagamento antecipado ou integral do valor estimado.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da CONTRATADA, sem prejuízo de outras previstas na legislação, na Ata de Registro de Preços e neste Termo de Referência:

12.1 Sistema e gestão

- Implantar, disponibilizar e manter em pleno funcionamento o sistema informatizado de gestão da frota, garantindo acesso contínuo, seguro e eficiente aos usuários da CONTRATANTE;
- Assegurar a integridade, confiabilidade e rastreabilidade das informações registradas no sistema;
- Disponibilizar suporte técnico e operacional durante toda a vigência contratual;
- Promover capacitação inicial e, quando necessário, treinamento complementar aos servidores designados.

Praça Miguel Corrêa dos Ouros, 101 - Centro - Potim - SP - CEP 12525-000

Tel.: (12) 3112.9200 - e-mail: juridico@potim.sp.gov.br

CNPJ: 65.042.855/0001-20 - I.E.: Isento



PREFEITURA MUNICIPAL D
POTIM



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

• TERRA DO ARTESANATO •

12.2 Execução dos serviços

- Garantir a execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva conforme normas técnicas aplicáveis e padrões de qualidade;
- Assegurar que todos os serviços sejam precedidos de orçamento detalhado, submetido à aprovação da CONTRATANTE;
- Cumprir prazos de execução compatíveis com a natureza dos serviços, evitando atrasos injustificados;
- Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços prestados, inclusive aqueles executados por estabelecimentos credenciados.

12.3 Rede credenciada

- Disponibilizar e manter rede credenciada suficiente para atendimento no município e região, garantindo cobertura adequada e contínua;
- Assegurar que os estabelecimentos credenciados atendam aos requisitos técnicos e legais exigidos;
- Substituir, sempre que necessário, estabelecimentos que não atendam aos padrões de qualidade ou às exigências da Administração;
- Manter atualizada a relação da rede credenciada no sistema.

12.4 Fornecimento de peças e insumos

- Garantir o fornecimento de peças, componentes e insumos de qualidade, compatíveis com as especificações dos fabricantes;
- Assegurar que as peças sejam novas, salvo quando expressamente autorizado pela CONTRATANTE;
- Responsabilizar-se pela procedência e adequação dos materiais utilizados.

12.5 Controle e transparência

- Disponibilizar relatórios gerenciais, operacionais e financeiros, sempre que solicitado pela CONTRATANTE;
- Permitir o acompanhamento em tempo real das ordens de serviço e dos serviços executados;
- Manter registros completos e auditáveis de todas as operações realizadas.

Praça Miguel Corrêa dos Ouros, 101 - Centro - Potim - SP - CEP 12525-000

Tel.: (12) 3112.9200 - e-mail: juridico@potim.sp.gov.br

CNPJ: 65.042.855/0001-20 - I.E.: Isento



PREFEITURA MUNICIPAL DE
POTIM



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

• TERRA DO ARTESANATO •

12.6 Responsabilidade contratual

- Responder integralmente pela execução do objeto, inclusive pelos atos de seus prepostos e da rede credenciada;
- Reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, serviços ou materiais que apresentem vícios, defeitos ou incorreções;
- Manter, durante toda a vigência contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- Cumprir integralmente as disposições da Lei nº 14.133/2021, da Ata de Registro de Preços e deste Termo de Referência.

12.7 Conformidade legal e ambiental

- Observar a legislação ambiental vigente, especialmente quanto ao descarte adequado de resíduos;
- Cumprir as normas de segurança do trabalho aplicáveis;
- Atender às disposições da Lei nº 13.709/2018 (LGPD), no que se refere ao tratamento de dados.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações da CONTRATANTE, sem prejuízo de outras previstas na legislação, na Ata de Registro de Preços e neste Termo de Referência:

13.1 Gestão e fiscalização

- Designar formalmente gestor e fiscal do contrato, responsáveis pelo acompanhamento, controle e fiscalização da execução contratual;
- Acompanhar a execução dos serviços, verificando o cumprimento das condições estabelecidas;
- Registrar ocorrências, falhas ou irregularidades e adotar as medidas cabíveis;
- Atestar a execução dos serviços para fins de liquidação da despesa.

13.2 Utilização do sistema

- Utilizar adequadamente o sistema informatizado disponibilizado pela CONTRATADA;
- Garantir que os usuários autorizados estejam devidamente capacitados para sua utilização;
- Manter controle sobre os acessos e permissões concedidas aos usuários.

Praça Miguel Corrêa dos Ouros, 101 - Centro - Potim - SP - CEP 12525-000

Tel.: (12) 3112.9200 - e-mail: juridico@potim.sp.gov.br

CNPJ: 65.042.855/0001-20 - I.E.: Isento



PREFEITURA MUNICIPAL DE
POTIM



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

• TERRA DO ARTESANATO •

13.3 Autorização dos serviços

- Analisar e aprovar previamente os orçamentos apresentados pela rede credenciada;
- Autorizar a execução dos serviços por meio do sistema, conforme necessidade da Administração;
- Priorizar a manutenção preventiva, sempre que possível, visando à eficiência da gestão da frota.

13.4 Pagamento

- Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, conforme as condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- Verificar a regularidade da documentação apresentada antes da liquidação da despesa;
- Observar os prazos legais para pagamento.

13.5 Comunicação e suporte à execução

- Comunicar à CONTRATADA eventuais falhas ou irregularidades identificadas na execução;
- Solicitar, quando necessário, a substituição de estabelecimentos credenciados que não atendam às exigências;
- Disponibilizar informações e documentos necessários à execução do contrato.

13.6 Controle e responsabilidade administrativa

- Zelar pela correta utilização dos serviços contratados, evitando uso indevido;
- Garantir que as solicitações de manutenção estejam vinculadas a necessidades reais da Administração;
- Adotar medidas para prevenir desperdícios e assegurar o uso eficiente dos recursos públicos.

14. SANÇÕES

Aplicam-se as sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e na Ata de Registro de Preços.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram este Termo de Referência:

- Ata de Registro de Preços do CIOP;
- Edital nº 15/2025;
- Estudo Técnico Preliminar.

Potim, 26 de março de 2026.

ZILDO ALEXANDRE DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana

Praça Miguel Corrêa dos Ouros, 101 - Centro - Potim - SP - CEP 12525-000

Tel.: (12) 3112.9200 - e-mail: juridico@potim.sp.gov.br

CNPJ: 65.042.855/0001-20 - I.E.: Isento



PREFEITURA MUNICIPAL D
POTIM